**ANEXO I**

**DOCUMENTAÇÃO**

O estudante deverá enviar, de forma digitalizada, em um único arquivo PDF, os arquivos contendo cópia dos seguintes documentos abaixo relacionados, de **TODOS** os componentes da família declarados no momento da inscrição, inclusive o (a) estudante. **As declarações devem ser assinadas pelo declarante**.

**I. DOCUMENTOS PESSOAIS**

**DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS DE APRESENTAÇÃO PELO ESTUDANTE/CANDIDATO**

* AUTODECLARAÇÃO QUANTO A POSSUIR EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA (Anexo II)
* DECLARAÇÃO DE RENDA FAMILIAR (Anexo III)
* Comprovação de Estado Civil: Certidão de Nascimento, Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável.
* Comprovante de residência (Anexo V)
* Termo de Compromisso (Anexo VI) e comprovante de dados bancários
* Comprovantes de renda conforme o Item II - Comprovante de Renda, deste anexo.
* Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (Se estudante maior de 18 anos):

a. Página com a foto;

b. Página com os dados pessoais do trabalhador;

c. Página do último registro de contrato de trabalho e a página seguinte em branco;

d. Página de alteração salarial atualizada, caso a carteira esteja assinada.

**DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS DE TODOS COMPONENTES DO GRUPO FAMILIAR**

Se maiores de 18 anos

* Documento oficial com foto (RG ou CNH) e CPF ou CTPS que conste o número do RG e do CPF;
* Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS:

a. Página com a foto;

b. Página com os dados pessoais do trabalhador;

c. Página do último registro de contrato de trabalho e a página seguinte em branco;

d. Página de alteração salarial atualizada, caso a carteira esteja assinada.

* Comprovantes de renda conforme o Item II - Comprovante de Renda, deste anexo;

Se menores de 18 anos

* Certidão de Nascimento ou RG e CPF;

**OBSERVAÇÕES SOBRE A CTPS:**

Caso não tenha nenhum registro em Carteira, deverá entregar a cópia da primeira página do Contrato de Trabalho em branco.

Quem não possuir Carteira de Trabalho deve apresentar protocolo de solicitação deste documento ou declaração devidamente assinada e datada, informando a inexistência do mesmo.

A Carteira de Trabalho poderá ser utilizada como documento pessoal substituindo o RG e CPF, desde que estes registros constem na CTPS.

**II. DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DE INFORMAÇÕES DE CARÁTER ECONÔMICO (RENDA DA FAMÍLIA) :**

O estudante deverá enviar cópias dos documentos abaixo relacionados, conforme a área profissional que o membro de sua família trabalha. Ele deve localizar a área profissional (as quais apresentamos em negrito), e então providenciar as cópias dos documentos que está sendo solicitado nesta área para todos os membros do grupo familiar.

**Trabalhadores Assalariados:**

Apresentação dos três últimos comprovantes de vencimentos (contracheques ou holerites);

Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição ou comprovante de isenção de todos os maiores de 18 (dezoito) anos de idade. Para quem não é declarante de imposto de renda, este comprovante pode ser obtido na página da Receita Federal no endereço:https://www.receita.fazenda.gov.br/

Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ, se houver;

Carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;

Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

**Atividade Rural:**

Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição ou comprovante de isenção. Para quem não é declarante de imposto de renda, este comprovante pode ser obtido na página da Receita Federal no endereço:https://www.receita.fazenda.gov.br/ Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ;

Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao estudante ou a membros da família, quando for o caso;

Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;

Declaração de Aptidão ao PRONAF (DAP);

Notas fiscais de vendas de produção agropecuária, caso não tenha IRPJ.

**Aposentados e Pensionistas:**

Extrato mais recente do pagamento de benefício;

Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição ou comprovante de isenção. Para quem não é declarante de imposto de renda, este comprovante pode ser obtido na página da Receita Federal no endereço:https://www.receita.fazenda.gov.br/ Extratos bancários dos últimos três meses.

**Autônomos e Profissionais Liberais:**

Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição ou comprovante de isenção. Para quem não é declarante de imposto de renda, este comprovante pode ser obtido na página da Receita Federal no endereço:https://www.receita.fazenda.gov.br/ Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao estudante ou a membros de sua família, quando for o caso;

Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;

Extratos bancários dos últimos três meses.

**Rendimentos de Aluguel ou Arrendamento de Bens Móveis e Imóveis:**

Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição ou comprovante de isenção;

Extratos bancários dos últimos três meses;

Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

**Desempregados e Trabalhadores Informais:**

Extratos bancários dos últimos três meses ou Declaração de que não possui conta bancária;

Comprovação do Seguro Desemprego, quando for o caso;

Declaração de Trabalhador Informal, quando for o caso;

Declaração que não possui renda própria (Lei nº 7.115, de 29 de agosto de 1983 - Presidência da República).

**OUTROS DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS, CONFORME O CASO DA FAMÍLIA DO ESTUDANTE:**

Comprovante de pagamento de Pensão Alimentícia e/ou Autodeclaração de renda (Anexo ;

Certidão de óbito (caso os pais, responsáveis ou cônjuge/companheiro(a) sejam falecidos).

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**A critério da CAED, através da Comissão de Elaboração de Editais, Análise e Concessão de Auxílios (CEAC), poderão ser solicitados outros documentos ou informações que se julgarem necessários.**